



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2874, de 08 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	121	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	152	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:		R\$ 100.000,00

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

IDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	120	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ - 20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	
Unidade Orçamentária:	020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática:	10.302.0006.0039.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	126	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	
Ficha:	127	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ - 20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO	
Funcional Programática:	10.122.0006.0043.0048 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	151	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ - 50.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15%	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:		R\$-100.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMSAU por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 08 de abril de 2024.

Moises Garcia Cavalleiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 13:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **292512** e o código verificador **80176B96**.

Docto ID: 292512 v1